



PROJETO DE LEI N. 84 DE _____ DE _____ DE 2016

Declara de Utilidade Pública a **Igreja Batista Benfica – III** e dá outras providências.

*A Subsec. de Ativ. Legislativa
PJ sua documentação
12.07.2016
Proprietário*

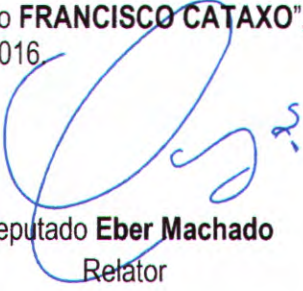
O GOVERNADO DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a **Assembleia Legislativa do Estado do Acre** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Batista Benfica – IBB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado **FRANCISCO CATAXO**",
12 de julho de 2016


Deputado **Eber Machado**
Relator



IGREJA BATISTA BENFICA - IBB

CNPJ Nº. 24.377.325/0001-56
END. RODOVIA AC-40 S/N KM 09 – VILA ACRE
FONE: (068) 9972-2990/9984-2793
Pr_albino@hotmail.com

Ofício nº. 001/IBB/2016.

**PARA; DEPUTADO ESTADUAL EBER MACHADO
VICE PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ACRE - ALEAC**

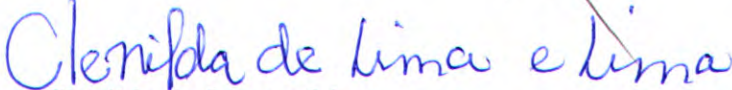
A **Igreja Batista Benfica - IBB**, entidade religiosa. Vêm através desta, respeitosamente solicitar o **Título de Utilidade Pública Estadual** para esta Instituição Religiosa, tendo em vista os trabalhos Evangelísticos e Sociais realizados, desde o ano 08 de fevereiro de 2008 nesta cidade de Rio Branco – Acre..

Certos de podermos contar com Vossa compreensão, desde já agradecemos em Cristo.

Rio Branco – Acre 14 de março de 2016


Pr. Dr. Francisco Albino de Souza
Presidente - IBB

Pr. Dr. Francisco Albino de Souza
PC nº 001/2010
presidente/AAPC


Clenilda de Lima e Lima
Secretaria - IBB



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.377.325/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2016
NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA BENFICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA BATISTA BENFICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO ROD AC-40	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 09	
CEP 69.909-806	BAIRRO/DISTRITO VILA ACRE	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (68) 9984-2793	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

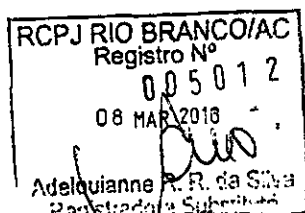
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/03/2016 às 17:24:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

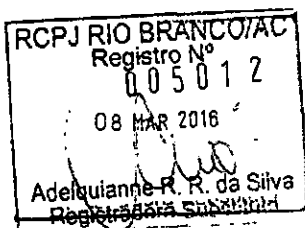


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO,
DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO,
REGIMENTO INTERNO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DO CONSELHO
FISCAL DA IGREJA BATISTA BENFICA – IBB.**

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas e 30 minutos, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, no templo Igreja Batista Benfica - IBB, sito à Rodovia AC 40 Km 09, s/n – Benfica, Bairro Vila Acre, CEP 69.909-806, dá-se início a Assembléia Geral de Fundação, Discussão e Aprovação do Estatuto, Regimento Interno, Eleição e Posse da 1ª Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, para o **biannual 2016/2018**, cujo mandato será de 31 de Janeiro de 2016 a 31 de Janeiro de 2018. Foi atingido quórum de instalação e de liberação da assembleia estabelecido do artigo 29 Presidida pelo Pr. Euclides Leite da Silva, brasileiro, acreano, casado, vigilante, RG 238.490 SSP/AC, CPF 412.304502-20, residente a Travessa Alberto, 251, Vila Benfica, nesta cidade, e secretariada por Tatiana Portilho Lima da Silva, brasileira, mato-grossense do sul, casada, RG 0265408 SSP/AC, CPF 495.031.622-20, Sub Gerente Operacional, residente à Travessa Alberto, 251, Vila Benfica, nesta cidade, por indicação da Assembléia Geral. Após do hino nº 25 do HCC, e após uma oração feita pelo Pr. Enock da Silva Pessoa foi então, formado o Concílio Examinador, com os pastores convidados, que depois de todos os procedimentos, o Concílio Examinador dar-se por satisfeito e aprova por unanimidade a organização da Igreja Batista Benfica - IBB, e logo após foi feita a oração de consagração da IBB pelo Pr. Enock da Silva Pessoa. Em seguida o presidente da mesa anuncia a proposta de Fundação da Igreja Batista Benfica - IBB, que tem como fundadores os irmãos: **Euclides Leite da Silva**, brasileiro, acreano, casado, vigilante, RG 238.490 SSP/AC, CPF 412.304502-20, residente a Travessa Alberto, 251, Vila Benfica, nesta cidade; **Tatiana Portilho Lima da Silva**, brasileira, mato-grossense do sul, casada, Auxiliar Cooperativo, RG 0265408 SSP/AC, CPF 495.031.622-20, residente à Travessa Alberto, 251, Vila Benfica, nesta cidade; **João Victor Lima da Silva**, brasileiro, solteiro maior de idade, acreano, Estudante, RG 1200981-4.SSP/AC, CPF 025.850.202-90, residente a Travessa Alberto, 251, Vila Benfica, esta cidade; **Claudio Lira da Silva**, brasileiro, acreano, casado, marceneiro, RG 0245571 SSP/AC, CPF 444.167.842-87, residente à Travessa Jerusalém, 60 Vila Benfica, nesta cidade; **Marley de Souza Lima**, brasileira, acreana, casada, do lar, RG 0294580 SSP/AC, CPF 517.862.492-00, residente na Travessa Jerusalém, 60, Vila Benfica, nesta cidade; **Kevin Claudio Lima da Silva**, brasileiro, acreano, solteiro maior de idade, Estudante, RG 1045258-3 SSP/AC, CPF 034.335.692-90, residente na Travessa Jerusalém, 60, Vila Benfica, nesta cidade; **Francisca de Oliveira Leite**, brasileira, acreana, solteira maior de idade, Funcionária Pública, RG 085271 SSP/AC, CPF 095.723.502-00, residente à Trav. Alberto, 123, Vila Benfica, nesta cidade; **Euclécia Leite da Silva**, brasileira, acreana, casada, Funcionária Municipal, RG 0261027 SSP/AC, CPF 495.100.372-49, residente ao Ramal da Garapeira, 178, Vila Benfica, nesta cidade; **Euclécia Leite da Silva**, brasileira, acreana, solteira maior de idade, do Lar, RG 410553 SSP/AC, CPF 682.331.592-04, residente a Ramal do Garapeiro, 2597, Pólo Agroflorestal Benfica, nesta cidade; **Roberto Souza da Silva**, brasileiro, acreano, solteiro maior de idade, Instrutor, RG 0305319, CPF 511.209.412-53, residente a Ramal do Garapeiro, 2597, Pólo Agroflorestal Benfica, nesta cidade; **Euriclécia Leite da Silva**, brasileira, acreana, casada, do lar, RG 352711 SSP/AC, CPF 682.332.802-91, residente a Rua da Amizade, 607, Vila Benfica, nesta cidade; **Pedro da Silva Nascimento**, brasileiro, acreano, casado, Vigilante, RG 350661 SSP/AC, CPF 706.764.022-91, residente a Rua da Amizade, 607, Vila Benfica, nesta cidade; **Francisco Albino de Souza**, brasileiro, rondoniense, casado, Diretor Executivo, RG 122996614-6 SSP/AC, CPF 340.582.222-04, residente a Rodovia Ac 40 km 08 – Ramal Jutai, 577, Vila Benfica, nesta cidade; **Maria Lenice Oliveira Pinto**, brasileira, acreana, casada, Diretora Financeira, RG 120235375-9 SSP/AC, CPF 682.532.572-87, residente a Rodovia Ac 40 km 08 – Ramal Jutai, 577, Vila Benfica, nesta cidade; **Oziel Martins do Nascimento**, brasileiro, acreano, solteiro maior de idade, Técnico em Bomba Injetora, RG 465470 SSP/AC, CPF 825.109.202-78, residente a Travessa Mizaela, 373, Vila Benfica, nesta cidade; **Maria Eliana Rogério Souza**, brasileira, acreana, solteira maior de idade, do Lar, RG 10252860 SSP/AC, CPF 947.667.622-15, residente a Travessa Mizaela, 373, Vila Benfica, nesta cidade; **Maria Terezinha de Barros**, brasileira, mineira, casada, Servidora Pública Federal, RG 138825 SSP/AC, CPF

Rocilécia A. de S. Figueiredo
Advogada
OAB nº 40821/AC

217.458.622-34, residente ao Ramal Martins Bruzugu, 421, Santa Maria Setor II, nesta cidade; **Agenor Vieira de Carvalho**, brasileiro, acreano, casado, Autônomo, RG 252003 SSP/RO, CPF 138.630.022-53, residente ao Ramal Martins Bruzugu, 421, Santa Maria Setor II, nesta cidade; **Maria Aparecida de Barros**, brasileira, mineira, solteira maior de idade, Servidora Municipal, RG 138806 SSP/AC, CPF 217.463.622-00, residente ao Ramal Martins Bruzugu, 421, Santa Maria Setor II, nesta cidade; **Caroline de Barros Carvalho**, brasileira, acreana, solteira maior de idade, Estudante, RG 1071678-5 SSP/AC, CPF 013.619.312-99, residente ao Ramal Martins Bruzugu, 421, Santa Maria Setor II, nesta cidade; **Antônio Luis Ferreira de Menezes**, brasileiro, rondoniense, divorciado, Marceneiro, RG 1171366-6 SSP/AC, CPF 329.975.232-49, residente ao Ramal Raimundo Saldanha, 374, Vila Benfica, nesta cidade; **Margareth Rodrigues da Silva**, brasileira, acreana, solteira maior de idade, do lar, RG 0307256 SSP/AC, CPF 000.977.142-59, residente ao Ramal Raimundo Saldanha, 374, Vila Benfica, nesta cidade; **Teciana Machado de Carvalho**, brasileira, acreana, casada, do lar, RG 0278012 SSP/AC, CPF 593.826.432-49, residente na Trav. do Otávio, 519, Vila Benfica, nesta cidade; **Paulo Moura da Silva**, brasileiro, acreano, casado, motorista, RG 230230 SSP/AC, CPF 435.371.462-72, residente na Trav. do Otávio, 519, Vila Benfica, nesta cidade; **Maria Natália Coelho**, brasileira, acreana, casada, do lar, RG 463835 SSP/AC, CPF 769464442-72, residente no Ramal do Otávio, 543, Vila Benfica, nesta cidade; **Marcos Plínio Moura da Silva**, brasileiro, acreano, casado, motorista, RG 0245219 SSP/AC, CPF 591910662-04, residente no Ramal do Otávio, 543, Vila Benfica, nesta cidade; **Francisco das Chagas Araújo de Souza**, brasileiro, acreano, divorciado, Pedreiro, RG 147212 SSP/AC, CPF 776.910.402-53, residente a Travessa Pereira, 335, Vila Benfica, nesta cidade; **Elieí Martins do Nascimento**, brasileiro, acreano, casado, Vendedor, RG 10134093 SSP/AC, CPF 870.294.132-53, residente a Avenida Amadeo Barbosa, 1259, Areal, nesta cidade; **Walter Lima Amâncio**, brasileiro, acreano, casado, Tecnólogo, RG 056289 SSP/AC, CPF 045.691.722-53, residente a Rodovia Ac 40, Km 09, Santa Maria, nesta cidade; **Joana Menezes dos Santos Lima**, brasileira, acreana, casada, do lar, RG 228571 SSP/AC, CPF 650.084.052-68, residente a Rodovia Ac 40, Km 09, Santa Maria, nesta cidade; **Jaqueline Menezes da Cruz**, brasileira, acreana, solteira maior de idade, Estudante, RG 1014461-7, SSP/AC, CPF 943.046.102-87, residente Rodovia Ac 40, Km 09, Santa Maria, nesta cidade; **Antônio Fagner Costa Ferreira Moreira**, brasileiro, amazonense, casado, Policial Militar, RG 120904151-4 PMAC/AC, CPF 877.923.972-20, residente a Rua São Pedro, 151, Pista, nesta cidade; **Dalana de Oliveira Moreira Costa**, brasileira, acreana, casada, estudante, RG 11310669 SSP/AC, CPF 012.900.562-26, residente a Rua São Pedro, 151, Pista, nesta cidade; **Adriano Vidal da Silva**, brasileiro, acreano, casado, Bombeiro, RG 120267-1 SSP/AC, CPF 322.290.892-34, residente a Rua Virgílio de Lima, 154, Seis de Agosto, nesta cidade; **Suely Marinho Lima da Silva**, brasileira, acreana, casada, do lar, RG 241641 SSP/AC, CPF 883.311.642-53, residente a Rua Virgílio de Lima, 154, Seis de Agosto, nesta cidade; **Suziane Lima da Silva**, brasileira, acreana, divorciada, do lar, RG 433352 SSP/AC, CPF 994.449.922-68, a Travessa Alberto, s/n, Vila Benfica; **Antônia Ferreira Pereira**, brasileira, acreana, casada, do lar, RG 354629 SSP/AC, CPF 719.241.402-68, residente a Travessa Pereira, 1/3, Vila Benfica, nesta cidade; **José de Oliveira Pinto**, brasileiro, acreano, casado, Eletricista, RG 010519 SSP/AC, CPF 638.016.632-72, residente a Rua Argentina, 223, Vitória, nesta cidade; **Brenda Albuquerque Pinto**, brasileira, acreana, solteira maior de idade, estudante, RG 1162338-1 SSP/AC, CPF 026.518.252-20, residente a Rua Argentina, 223, Vitória, nesta cidade; **Maria Edirleuda Pessoa de Albuquerque**, brasileira, acreana, casada, do lar, RG 0251041 SSP/AC, CPF 434.962.372-87, residente a Rua Argentina, 223, Vitória, nesta cidade; **Francisco Fernandes de Araujo**, brasileiro, acreano, solteiro maior de idade, comerciante, RG 017663 SSP/AC, CPF 062.285.932-34, residente a Rodovia AC 40 – Km 13 – Ramal do Itucumã, 203 – Santa Maria, nesta cidade; **Maria Cosma Rodrigues de Mesquita**, brasileira, acreana, solteira maior de idade, do lar, RG 210338 SSP/AC, CPF 390.833.572-87, residente a Rodovia AC 40 – Km 13 – Ramal do Itucumã, 203 – Santa Maria, nesta cidade; **Antonio Carlos de Oliveira Farias**, brasileiro, acreano, solteiro maior de idade, Taxista, RG 0269657 SSP/AC, CPF 570.138.022-04, residente a Travessa Pereira, 129, Vila Benfica, nesta cidade; **Rosineide Silva de Oliveira**, brasileira, acreana, solteira maior de idade, Vendedora, RG 1002213-9 SSP/AC, CPF 847.953.522-91, residente a Rua Algodoeiro, 12, Belo Jardim II, nesta cidade; **João Batista de Lima**, brasileiro, acreano, casado, Bombeiro, RG 120203-6 SSPB/AC, CPF 308.672.312-20, residente a Rua C, lote 26 e 27, Vila Acre; **Clenilda de Lima e Lima**, brasileira, acreana, casada, Secretária, RG 0196537 SSP/AC, CPF 340.221.802-00, residente a Rua C, lote 26 e 27, Vila Acre,



Procuradoria A. de S. Figueiredo
Advogada
OAB nº 2022/AC

sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade passou-se à Discussão e Aprovação do Estatuto e do Regimento Interno da IBB, o qual foi lido e apreciado por todos os membros, que após discussão foi aprovado por unanimidade. Em seguida passa-se à Eleição e Posse da primeira Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal da IBB, para os quais foram indicados e eleitos pelo plenário, para Diretoria Administrativa, como: **Presidente** – Francisco Albino de Souza; brasileiro, rondoniense, casado, Diretor Executivo, RG 122996614-6 SSP/AC, CPF 340.582.222-04, residente a rodovia Ac 40 Km 08-Ramal jutai, 577, Vila Benfica, nesta Cidade; **1º Vice-Presidente** – Euclides Leite da Silva; brasileiro, acreano, casado, vigilante, RG 238490 SSP/AC, CPF 412.304.502-20, residente a travessa Alberto, 251, Vila Benfica, nesta cidade; **2º Vice-Presidente** – Agenor Vieira de Carvalho; brasileiro, acreano, casado, Autônomo, RG 252003 SSP/RO, CPF 138.630.022-53, residente ao Ramal Martins Bruzugu, 421, Santa Maria Setor II, nesta cidade; **1ª Secretária** – Cienilda de Lima e Lima; brasileira, acreana, casada, Secretaria, RG 0196537 SSP/AC, CPF 340.221.802-00, residente a Rua C, lote 26 e 27, Vila Acre, nesta cidade; **2ª Secretária** – João Batista de Lima; brasileiro, acreano, casado, Bombeiro, RG 120203-6 SSP/AC, CPF 308.672.312-20, residente a Rua C, lote 26 e 27, Vila Acre, nesta cidade; **1ª Tesouraria** – Marley de Souza Lima; brasileira, acreana, casada, do lar, RG 029458-0 SSP/AC, CPF 517.862.492-00, residente na Travessa Jerusalém, 60, Vila Benfica, nesta cidade; **2ª Tesoureiro** – Joana Menezes dos Santos Lima, brasileira, acreana, casada, do lar, RG 228571 SSP/AC, CPF 650.084.052-68, residente a Rodovia Ac 40, Km 09, Santa Maria, nesta cidade; supra qualificados; para o Conselho Fiscal, os irmãos: Cláudio Lira da Silva, Antônio Fagner Costa Ferrelira Moreira; Daiana de Oliveira Moreira Costa, supra qualificados. Os irmãos ora eleitos que compõem a Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal são convidados à frente e com uma oração são consagrados e empossados. Não havendo nada mais a tratar, o presidente dá por encerrada a assembléia às 11 horas e 55 minutos com uma oração feita pelo Sr. Enock da Silva Pessoa. Eu, Tatiana Portilho Lima da Silva, secretária da assembleia lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Sr. Presidente da Assembleia.

[Handwritten signature]
Francisco Albino de Souza
 Presidente

RCPJ RIO BRANCO/AC
 Registro Nº
 005012
 08 MAR 2016
[Handwritten signature]
 Adelquianna R. S. da Silva
 Registradora

[Handwritten signature]
Euclides Leite da Silva
 Presidente da Assembleia

[Handwritten signature]
Tatiana Portilho Lima da Silva
 Secretária da Assembleia

1º TABELAÇÃO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
 Fabrício Mondes dos Santos - Tabelião - Ofício de Registro Civil - Aldeiane Camilo dos Santos - Tabelião - Ofício de Registro Civil - Avenida Ceará, nº 1422 - Cuiabá - CEP nº 79003-330 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

EUCLIDES LEITE DA SILVA
 Do que dou f. Rio Branco - AC, 08 de Março de 2016. Custas e Emolumentos R\$ 3,00.
 Em ter. da verdade

RAPHAEL SILVA DOS SANTOS-ESCREVENTE
 Selo Digital nº AD29321003 Cod. Valid.: 0D39-6D5F-44E9-DE09

1º TABELAÇÃO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
 Fabrício Mondes dos Santos - Tabelião - Ofício de Registro Civil - Aldeiane Camilo dos Santos - Tabelião - Ofício de Registro Civil - Avenida Ceará, nº 1422 - Cuiabá - CEP nº 79003-330 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

TATIANA PORTILHO LIMA DA SILVA
 Do que dou f. Rio Branco - AC, 08 de Março de 2016. Custas e Emolumentos R\$ 3,00.
 Em ter. da verdade

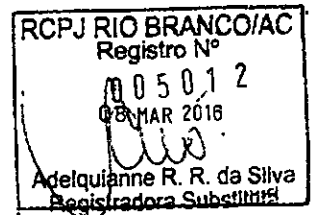
RAPHAEL SILVA DOS SANTOS-ESCREVENTE
 Selo Digital nº AD29321003 Cod. Valid.: C1FD-C052-2F8C-A5E4
 Consulte a autenticidade do selo em: www.seloac.re.com.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

1º TABELAÇÃO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
 Fabrício Mondes dos Santos - Tabelião - Ofício de Registro Civil - Aldeiane Camilo dos Santos - Tabelião - Ofício de Registro Civil - Avenida Ceará, nº 1422 - Cuiabá - CEP nº 79003-330 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

1º TABELAÇÃO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
 Fabrício Mondes dos Santos - Tabelião - Ofício de Registro Civil - Aldeiane Camilo dos Santos - Tabelião - Ofício de Registro Civil - Avenida Ceará, nº 1422 - Cuiabá - CEP nº 79003-330 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

1º TABELAÇÃO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
 Fabrício Mondes dos Santos - Tabelião - Ofício de Registro Civil - Aldeiane Camilo dos Santos - Tabelião - Ofício de Registro Civil - Avenida Ceará, nº 1422 - Cuiabá - CEP nº 79003-330 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112



ESTATUTO DA IGREJA BATISTA BENFICA

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1 – A Igreja Batista Benfica, sediada a Rodovia Ac 40, km 09, Cep 69909-806 s/nº, Bairro Vila Acre, na cidade de Rio Branco-Acre, é uma organização civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, fundada em 31 de Janeiro de 2016, por tempo indeterminado e número ilimitado de membros.

Artigo 2 – A Igreja Batista Benfica, doravante neste Estatuto, designada por Igreja, tem por fim:

- I – expandir o evangelho de Jesus Cristo;
- II – praticar a beneficência;
- III – reunir-se para cultuar a Deus;
- IV – estudar a Bíblia; e,
- V – tratar de todos os assuntos atinentes as suas finalidades.

Artigo 3 – A Igreja é soberana em suas decisões e não está subordinada a qualquer outra igreja ou entidade, antes reconhece unicamente a autoridade de Jesus Cristo, por sua vontade expressa nas Sagradas Escrituras, como sua regra de fé e prática.

Artigo 4 – Tendo em vista que a igreja é considerada pelo Município de Rio Branco entidade de utilidade pública, além das finalidades precípuas elencadas no Art. 2º deste Estatuto, a Igreja poderá ainda, visando contribuir para o bem estar da coletividade, atuar nas áreas de educação e saúde, por meio de associação a ser constituída para esses fins.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 5 – A Igreja compõe-se de pessoas regeneradas, batizadas, segundo a forma do Novo Testamento, que aceitam as suas doutrinas e disciplina, sem qualquer distinção de sexo, raça, idade, condição social ou nacionalidade.

Artigo 6 – São membros da igreja as pessoas recebidas por decisão da Assembléia, da forma que segue, mediante comprovação de sua participação integral na classe de membresia:

- I – carta de transferência de outras igrejas da mesma fé e ordem;
- II – reconciliação devidamente solicitada;
- III – aclamação, precedida de testemunho e compromisso;
- IV – declaração de fé e batismo.

§ Parágrafo Único: A igreja reconhece que a união homossexual de qualquer forma e o aborto como sendo práticas em desacordo com a Bíblia. Desta forma, a IGREJA pode se negar a receber como MEMBRO quem pratique ou faça apologia, sob qualquer circunstância, de tais práticas, bem como passível de exclusão aqueles que, após terem sido recebidos como MEMBROS, passar a defender tais práticas.

Artigo 7 – Perderá a condição de membro da Igreja aquele que for desligado por decisão da Assembléia, nas seguintes situações:

- I – infringir os princípios éticos, morais e da boa conduta, defendidos pela Igreja, com fundamento nas Sagradas Escrituras;
- II – defender e professar doutrinas ou práticas que contrariem as Sagradas Escrituras;
- III – solicitar desligamento;
- IV – transferir-se para outra Igreja;
- V – Falecimento.

§ 1º - A assembléia deliberará sobre o desligamento de qualquer membro, mediante parecer, da Diretoria, devidamente fundamentado.

§ 2º - Quando, de qualquer modo, um membro da Igreja se julgar injustiçado, terá amplo direito de defesa, podendo, requerer ao Presidente da Igreja o que entender de direito, no prazo de 07 (sete) dias, a contar do fato que deu origem ao objeto pedido.

§ 3º - Sob qualquer alegação, nenhum direito poderá ser reivindicado por aquele que deixar de ser membro da Igreja.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Artigo 8 – São direitos dos membros da Igreja:

- I – Votar e ser votado nas assembléias, para quaisquer cargos ou funções, desde que não seja Neófito na Fé e observada à maioria civil, quando se tratar de eleição da diretoria estatutária da Igreja.
- II – Tomar parte nas discussões e deliberações nas assembléias.
- III – Tomar parte ativa nas atividades e práticas da Igreja, conforme preceitua o presente Estatuto.
- IV – Receber assistência espiritual.

Parágrafo único – Quando a decisão envolver aspectos legais, nos quais se exija responsabilidade civil, os votos dos membros civilmente incapazes não serão computados, conforme orientação prévia do presidente.

Artigo 9 – São deveres do membro:

- I – manter uma conduta compatível com os princípios éticos, morais e espirituais de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- II – exercer os dons e talentos de que são dotados e contribuir com dízimos e ofertas, para que a Igreja atinja seus objetivos e cumpra sua missão;
- III – exercer, com zelo e dedicação, os cargos para os quais forem eleitos;
- IV – observar o presente estatuto e zelar pelo seu cumprimento.
- V – participar de todas as atividades eclesiais da IBB.

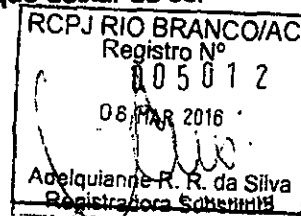
CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Artigo 10 – A administração da igreja é exercida pela diretoria estatutária composta de 01 Presidente, 02 Vice-presidentes, 02 secretários, 02 tesoureiros, não sendo a diretoria estatutária, remunerada pelo exercício da função.

Artigo 11 – O pastor titular exerce sempre o cargo de Presidente.

Artigo 12 – O pastor titular perceberá prebenda exclusivamente em decorrência das suas atividades ministeriais.



Handwritten signatures and initials, including "Adelquiane" and "Carmelita".

Artigo 13 – O mandato do pastor titular e dos demais membros da diretoria, é de dois anos.

Artigo 14 – A Igreja pode ter tantos ministérios e comissões quantos julgar necessários, para o desempenho de suas funções, a critério da assembleia, cujas estruturas e finalidades serão definidas no Regimento Interno.

Artigo 15 – A diretoria reúne-se sempre que necessário, para tratar de assuntos do interesse da Igreja.

Artigo 16 – A Diretoria reúne-se para apreciar assuntos pertinentes a vida da Igreja e encaminhar, se necessário, os assuntos que deverão fazer parte da pauta da assembleia.

Artigo 17 – Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as assembleias da igreja, assegurando a expressão da vontade da maioria;
- b) Representar a igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- c) Assinar com o 1º tesoureiro, escrituras de compra e venda e quaisquer outros documentos, após aprovação da assembleia;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o tesoureiro ou mediante procuração a ele outorgada;
- e) Assinar as atas das assembleias da igreja depois de aprovadas;
- f) Assinar os balancetes mensais e o balanço anual, juntamente com o tesoureiro;
- g) Tomar decisões, juntamente com a Diretoria, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, *ad referendum* da assembleia;
- h) As decisões tomadas *ad referendum* da assembleia devem ser homologadas na próxima assembleia ordinária.
- i) Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

Artigo 18 – Compete aos Vice-Presidentes, na ordem de eleição, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências.

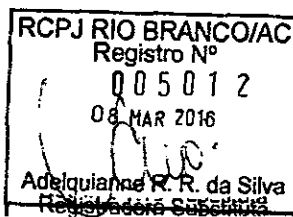
Artigo 19 – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Lavrar as atas das assembleias em livro próprio assiná-las, fixar cópias nos murais para serem lidas pelos membros, receber as observações pertinentes e apresentá-las para aprovação na assembleia seguinte ou como a igreja decidir;
- b) Manter em ordem os arquivos, livros, cadastros e o fichário do rol de membros da Igreja, expedindo e recebendo cartas de transferências;
- c) Manter em ordem e guardados em segurança os livros de atas, posse, registros de casamento, presença e outros.

Artigo 20 – Compete ao Segundo Secretário, substituir o primeiro nos seus impedimentos e eventuais ausências.

Artigo 21 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Receber, contabilizar e guardar os valores da igreja, apresentando à assembleia relatórios mensais e balanço anual do movimento financeiro;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da Igreja, juntamente com o Presidente;
- c) Efetuar os pagamentos autorizados pela igreja, de acordo com a previsão orçamentária aprovada pela assembleia;
- d) Assinar com o Presidente, os documentos de aquisição, oneração ou alienação de bens, após aprovação da assembleia.



08/03/2016
[Assinatura]

Artigo 22 – Compete ao Segundo Tesoureiro, auxiliar o Primeiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e eventuais ausências.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 23 – A Assembléia da Igreja é constituída pelos seus membros e é seu poder maior.

Artigo 24 – Para tratar de assuntos de interesse da sua vida administrativa, a igreja reúne-se eventualmente em assembléia extraordinária.

Artigo 25 - As Assembléias extraordinárias são convocadas com, no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, em reunião pública ou pelo boletim da igreja, constando da convocação os assuntos a serem tratados.

Artigo 26 - Os seguintes assuntos só podem ser tratados em Assembléia Ordinária:

- I - Eleição ou destituição do pastor e dos componentes da Diretoria;
- II - Julgamento de grave acusação ao pastor, à diretoria estatutária e aos diáconos;
- III - Aquisição ou alienação de bens patrimoniais;
- IV - Reforma e aprovação do Estatuto ou Regimento Interno da Igreja;



Artigo 27 - Compete à Assembléia Geral votar o orçamento, autorizar despesas e aprovar contas e relatórios.

Artigo 28 - As assembléias para serem válidas, devem ser realizadas na sede da Igreja, salvo por motivo de força maior.

Artigo 29 - As Assembléias Ordinárias e as Extraordinárias, exceto para os casos previstos no artigo 26, podem realizar-se com o quorum mínimo de 1/5 (um quinto) dos membros em primeira convocação, e com 1/10 (um décimo) dos membros em segunda convocação, quinze minutos após, sendo válidas as decisões aprovadas por metade mais um dos membros presentes no início.

§ 1º – Para as deliberações previstas no artigo 26, exigir-se-á o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, sendo necessário o quorum mínimo de metade mais um dos membros em primeira convocação, e, no mínimo 1/3 (um terço) dos membros nas convocações seguintes, com intervalo de sete dias entre estas.

§ 2º - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

I – O julgamento de acusação grave ao pastor, previsto no inciso II do artigo 26, deverá vir precedido de um parecer da Junta Diaconal. Nos demais casos, previstos no mesmo inciso, o parecer deverá ser emitido pelo pastor da igreja.

Artigo 30 - Para deliberar sobre a dissolução da Igreja, será necessário o voto favorável de 80% (oitenta por cento) dos seus membros, em duas assembléias extraordinárias, realizadas com intervalo de 03 (três) meses, devendo a convocação ser feita, expressamente para esse fim, com ampla publicidade, inclusive pela imprensa denominacional, observada a antecedência de 30 (trinta) dias para a convocação.

CAPITULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

OAB ME 41082/AC

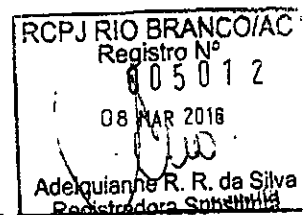
Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and another on the right, with the text 'OAB ME 41082/AC' above them.

Artigo 32 – A Igreja elegerá bianualmente em assembléia um Conselho Fiscal constituído por três membros, com a observação de que esses membros não poderão ser neófitos na fé tendo as seguintes atribuições:

- I – examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e anuais, elaborados pela Tesouraria;**
- II – Acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;**
- III – Examinar os relatórios financeiros, os recolhimentos legais, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembléia Geral.**

CAPÍTULO VII

RECEITA E PATRIMÔNIO



Artigo 33 – A receita da igreja é constituída de dízimos, contribuições, ofertas e legados.

Artigo 34 – O patrimônio da igreja constitui-se de doações, legados, títulos, bens móveis, imóveis e semoventes, que são registrados em seu nome e só podem ser aplicados no território nacional, na execução de seus fins conforme os termos deste estatuto.

§ 1º - Os dízimos, as contribuições e as ofertas integram o patrimônio da igreja, do qual não participam seus membros ou doadores. E, em hipótese alguma, pode o contribuinte ou doador reaver ou reclamar sua doação.

Artigo 35 – Somente a Assembléia pode autorizar a diretoria, pastor ou uma comissão, a seu critério, alienar, penhorar, doar ou permutar qualquer bem pertencente à igreja.

CAPITULO VIII

DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS

Artigo 36 – Ocorrendo divergências entre os membros da igreja, no tocante às Escrituras Sagradas e as práticas eclesiásticas Batistas, onde causem divisões, os bens patrimoniais ficarão na posse, domínio e administração do grupo que permanecer fiel às mencionadas práticas e doutrinas, mesmo que seja constituído pela minoria.

Parágrafo único – De igual modo, o nome "Igreja Batista Benfica" será de uso exclusivo do grupo fiel às doutrinas Batistas acima referidas, cabendo-lhe, também as seguintes prerrogativas:

- i – permanecer na posse e domínio do templo e demais imóveis, neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiásticas e administrativas;**
- II – eleger outra diretoria, inclusive um novo Pastor se as circunstâncias o exigirem;**
- III – exercer todos os direitos e prerrogativas previstos neste estatuto e na lei.**

Artigo 37 – Enquanto não forem sanadas as divergências doutrinárias, o grupo infiel não poderá deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – alienação por venda ou de outra forma, bem como oneração total ou parcial do patrimônio da Igreja;**
- II – desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais na Igreja;**
- III – reforma do estatuto ou qualquer outro documento normativo;**
- IV – mudança da sede;**

OAB MEUOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
 SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO
 Lei 3.089, de 08 Jan 16 e Lei 7.116, de 29 Ago 83



NR REG E DATA		(10 Jun 95)	
122996614-6			
TS	FRB		
O	POS		
CPE	VALIDADE	FREC - CP	
340.582.222-04	INDETERMINADA	96-1538883	
PERTENÇA A			
FRANCISCO ALBINO DE SOUZA			
Soldado - Reformado			
ASSINATURA DO PORTADOR			
<i>Francisco Albino de Souza</i>			
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 53			

MANOEL VICENTE DE SOUZA
MARIA DAS DORES DE SOUZA

Porto Velho - RO - BRASIL - 19Set75

RIC	-XXX-	PIS-PASEP	-XXX-	PROM.	-XXX-
CNI	-XXX-	T. ELEITOR	XXX-	FD	E-3243 / I-4242

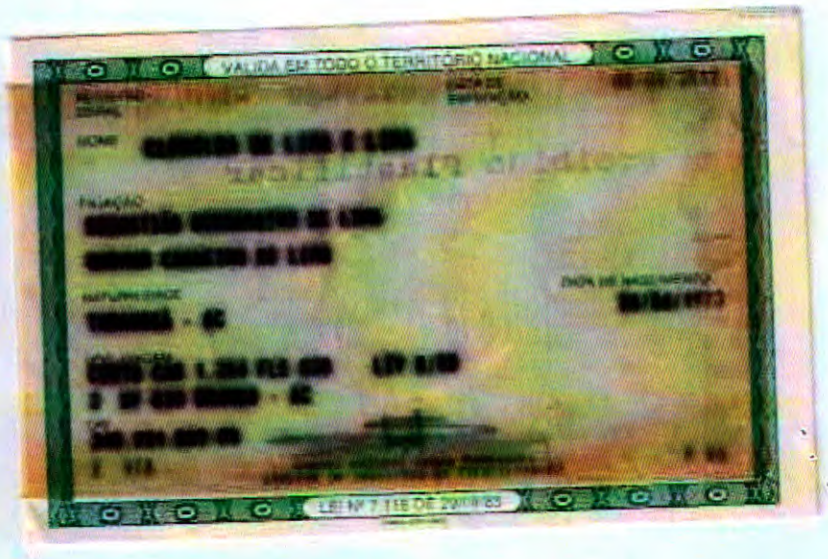
DOCUMENTO DE ORIGEM
 Reg Cas nº 17.813, Cart 1º Of, Porto Velho-RO, Lv B-74, Fl 89, Exp 28 Jul 98

LOCAL E DATA
 Manaus - AM, 23 Abr 2008.



Manoel Vicente de Souza
 HERNANDE DE SOUZA DIAS - 2º Ten

12



VALIDA EN TODO O TERRITORIO NACIONAL

UNIDAD DE SERVICIOS

NOMBRE

CARLOS DE LA CRUZ
INDEPENDENCIA DE BOLIVAR

FECHA DE NACIMIENTO

28/04/1973

LUGAR DE NACIMIENTO

CAROLINA DE LA CRUZ

FECHA DE EMISIÓN

12/05/2005

LUGAR DE EMISIÓN

CAROLINA DE LA CRUZ

LE N° 7 DE 2005